



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.527/2018

Denomina bairro e logradouros no Município de Cataguases.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica denominado de Bairro IMIGRANTES, o loteamento Imigrantes localizado paralelamente à Avenida José Maria de Figueiredo Reis, que passa a integrá-lo, parcialmente, no Município de Cataguases, e mais cinco ruas, dispostas da seguinte forma: "Rua longitudinal denominada de BOLONHA, interligando a Rua Leogédio Dutra da Silva, do Bairro Vila Reis ao loteamento, caminhando no sentido do Loteamento pelo lado esquerdo a divisa com Bairro Bela Vista, quadra H de propriedade da Cooperativa Habitacional Intersindical de Cataguases e as quadra A do loteamento entre os lotes 17 ao 28 e do lado direito as quadras B do lote 56 ao 72 , C do lote 95 ao 102 . Rua longitudinal denominada de PÁDOVA, interligando a Rua Leogédio Dutra da Silva, do Bairro Vila Reis ao loteamento, caminhando no sentido do Loteamento pelo lado esquerdo as quadras B do lote 52 ao 75, quadra C do lote 92 ao 105 e do lado direito as quadra D do lote 116 ao 121, quadra E do lote 146 ao 151 e quadra F do lote 163 ao 173. Rua longitudinal interna denominada de RAVENNA, interligando as ruas Pádova a Mântova, neste sentido do lado esquerdo as quadras E do lote 146 ao 154 e F do lote 160 ao 176 e do lado direito as quadra D do lote 122 ao 132 e G do lote 188 ao 200. Rua transversal central as quadras denominada de Gênova, interligando a Avenida existente José Maria de Figueiredo Reis as Ruas Ravenna, Pádova e Bolonha, neste sentido do lado esquerdo as quadras D do lote 134 ao 132, E do lote 154 ao 151 e B do lote 75 ao 72 e do lado direito as quadras G do lote 217 ao 188, F do lote 160 ao 163 e C do lote 92 ao 95. Rua transversal denominada de Mântova, interligando a Av. existente José Maria de Figueiredo Reis as Ruas Ravenna, Pádova e Bolonha e neste sentido do lado esquerdo as quadras G lote 201 e 200, F do lote 176 ao 173 e C do lote 105 ao 102 e do lado direito a quadra A do lote 42 ao 29.

Art. 2º - Ficam denominadas as Ruas do Bairro Imigrantes, da seguinte forma:

Rua Bolonha - interligando a Rua Leogédio Dutra da Silva, do Bairro Vila Reis ao loteamento, caminhando no sentido do Loteamento pelo lado esquerdo a divisa com Bairro Bela Vista, quadra H de propriedade da Cooperativa Habitacional Intersindical de Cataguases e as quadra A do loteamento entre os lotes 17 ao 28 e do lado direito as quadras B do lote 56 ao 72 , C do lote 95 ao 102.

Rua Pádova - interligando a Rua Leogédio Dutra da Silva, do Bairro Vila Reis ao loteamento, caminhando no sentido do Loteamento pelo lado esquerdo as quadras B do lote 52 ao 75, quadra C do lote 92 ao 105 e do lado direito as quadra D do lote 116 ao 121, quadra E do lote 146 ao 151 e quadra F do lote 163 ao 173.

Rua Ravenna - ,interligando as ruas Pádova a Mântova, neste sentido do lado esquerdo as quadras E do lote 146 ao 154 e F do lote 160 ao 176 e do lado direito as quadra D do lote 122 ao 132 e G do lote 188 ao 200.

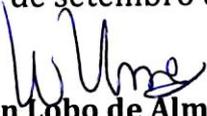
Rua Gênova - interligando a Avenida existente José Maria de Figueiredo Reis as Ruas Ravenna, Pádova e Bolonha, neste sentido do lado esquerdo as quadras D do lote 134 ao 132, E do lote 154 ao 151 e B do lote 75 ao 72 e do lado direito as quadras G do lote 217 ao 188, F do lote 160 ao 163 e C do lote 92 ao 95.

Rua Mântova - interligando a Av. existente José Maria de Figueiredo Reis as Ruas Ravenna, Pádova e Bolonha e neste sentido do lado esquerdo as quadras G lote 201 e 200, F do lote 176 ao 173 e C do lote 105 ao 102 e do lado direito a quadra A do lote 42 ao 29.

Art. 3º - A Avenida José Maria de Figueiredo Reis, trecho a partir da Rua Valentim Pereira da Rocha até o número 830, excluindo este, passa a integrar o Bairro Imigrantes.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 2018.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal